

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.460 , DE 17 DE MAIO DE 2010

1/3

Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal, criado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.506, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece as normas gerais ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, na forma que estabelece, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.059/2007, **DECRETA**:

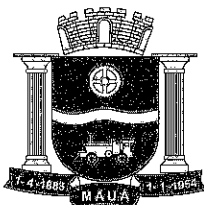
Art. 1º O Comitê Gestor Municipal, criado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.506, de 17 de dezembro de 2009, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, terá os seguintes membros:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II- 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Alimentar;
- VI- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um suplente da mesma secretaria.

Art. 2º Fica composto o Comitê Gestor Municipal que contará com os seguintes membros:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) Titular: VERA LÚCIA SCUDEIRO SANTANA – registro funcional nº 25.482
 - b) Suplente: CÉSAR AUGUSTO ANDAKU – registro funcional nº 25.572
- II- Secretaria de Finanças:
 - a) Titular: LUIZ CARLOS MARCHI – registro funcional nº 12.744
 - b) Suplente: MARCELO MARCOLINO NETO – registro funcional nº 2.118
- III - Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) Titular: THAÍS MONTEIRO VARGA LIBANORI – registro funcional nº 27.361
 - b) Suplente: ENEIDA MÔNACO FREITAS – registro funcional nº 9.394
- IV - Secretaria de Saúde:
 - a) Titular: VANDERLEI LUIZ PAES – registro funcional nº 25.574
 - b) Suplente: FRANCIVALDO PEREIRA GAIETA – registro funcional nº 26.354
- V - Secretaria de Segurança Alimentar:
 - a) Titular: CARLOS GOMES – registro funcional nº 12.724
 - b) Suplente: MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA – registro funcional nº 22.460
- VI - Secretaria de Meio Ambiente:
 - a) Titular: AGOSTINHO VIEIRA DE FREITAS – registro funcional nº 25.573
 - b) Suplente: TÂNIA REGINA NUNES VIEIRA – registro funcional nº 26.213



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.460 , DE 17 DE MAIO DE 2010

2/3

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal se reunirá sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 4º O trâmite especial a que se refere o Art. 11 da Lei Municipal nº 4.506, de 17 de dezembro de 2009, será definido pelo Comitê Gestor Municipal em regulamento próprio no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º A criação e funcionamento do espaço facilitador de que tratam os artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.506, de 17 de dezembro de 2009, são de responsabilidade do Comitê Gestor Municipal, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal definirá a operacionalidade dos processos de abertura e fechamento de empresas, incluindo os requisitos e formulários necessários para as Microempresas e para as Empresas de Pequeno Porte, bem como outras formas de trâmite especial para o Microempreendedor Individual.

Parágrafo único. Os pedidos de registro para inscrição do Microempreendedor Individual estão isentos de quaisquer cobranças quanto às taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, emissão de alvarás e licenças, conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 4.506, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

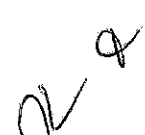
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

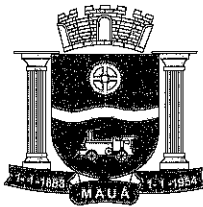
Município de Mauá, 17 de maio de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças





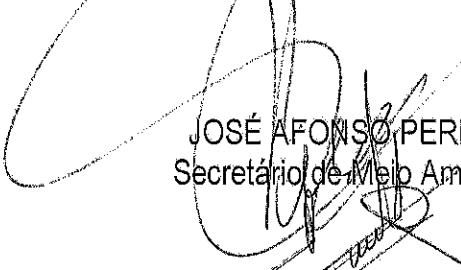
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.460 , DE 17 DE MAIO DE 2010

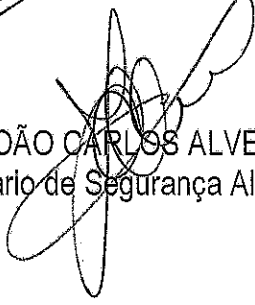
3/3


EDILSON DE PAULA OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Trabalho e Renda

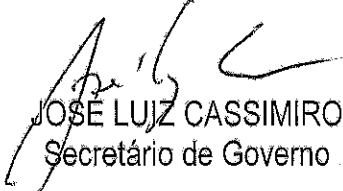

MAURÍCIO DE CASTRO GAZOLA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Planejamento Urbano


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente


PAULO EUGÊNIO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Saúde


JOÃO CARLOS ALVES
Secretário de Segurança Alimentar

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///